



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO, e suas demandantes: Farmácia Básica, Assistência Social e Caps-AD.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO, e suas demandantes: Farmácia Básica, Assistência Social e o Caps-AD, é responsável por prestar atendimento para a população. Para dá continuidade e eficiência dos serviços, faz-se necessária a aquisição de medicamentos. A contratação objetiva garantir a disponibilidade desses itens para suprir a demanda crescente, prevenir desabastecimentos e assegurar a qualidade no atendimento à saúde pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de uma licitação na modalidade Pregão, com a formação de um Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa modalidade permite a aquisição de medicamentos de forma escalonada e conforme a necessidade, garantindo flexibilidade e otimização dos recursos públicos.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.



A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de versar sobre bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir a integralidade dos itens registrados, a aquisição dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, considerando as necessidades específicas de cada momento e os recursos disponíveis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos levaram em conta as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO, e suas demandantes: Farmácia Básica e Assistência Social da Secretaria de Saúde, medicamentos para o Caps-AD e Unidades Básica de Saúde (UBS), promovendo, assim, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, conforme tabela abaixo:

MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA (Secretaria Municipal de Saúde)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	AA S 100MG	COMP	80000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	ACETATO DE DEXAMETASONA 1%	BIS	1600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML	FR	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML	AMP	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML	FRASCO	20000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	ALBENDAZOL SUSP. 4%	FR	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG	COMP	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	10000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	ALOPURINOL 100 MG	COMP	12000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	ALOPURINOL 300 MG	COMP	12000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	ALPRAZOLAM 1,0 MG, CX C/30 COMP.	CX	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	ALPRAZOLAM 2,0 MG, CX C/ 30 COMP.	CX	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	AMIODARONA 200MG	COMP	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	AMITRIPTILINA 10 MG	COMP	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML,60ML	FR	1600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	AMPICILINA 500 MG	COMP	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML	FR	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	ATENOLOL 100MG	COMP	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



20	ATENOLOL 25 MG	COMP	35000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	AZITROMICINA 600MG SUSP. 60 ML	FR	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5%	FR	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	BROMOPRIDA GTS	FR	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL	FR	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	BUDESONIDA 50 MCG AEROSOL NASAL	FR	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL	FR	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG/ML	FR	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	CARBAMAZEPINA 100 MG/5 ML	FR	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMP	60.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	COMP	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	CAVERDILOL 12,5 MG	COMP	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	CAVERDILOL 25 MG	COMP	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	CAVERDILOL 6,25 MG	COMP	12000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML	FR	1200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	CEFTRIAXONA 1 G	FR	1400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	CEFTRIAXONA 250 MG	FR	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	CETOCONAZOL 2%	BIS	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) SHAMPOO	FR	1600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	CIMETIDINA 200MG	COMP	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	CINARIZINA 75MG	COMP	3600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	CLARITROMICINA 250 MG	COMP	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	CLARITROMICINA 50 MG/ML	FR	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	CLARITROMICINA 500 MG	CAPS	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	CLOBAZAM 10 MG	COMP	450	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	CLOBAZAM 20 MG	COMP	450	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	AMPOLA	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 40 MG/ML	FR	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	FR	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	FR	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	20000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	COMP	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP	5001	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10 MG	COMP	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	COMP	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	COMP	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	CAPS	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	CAPS	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20 MG/ML (2%) OFTALMICA	FR	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG	COMP	20.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10 MG/G (1%) OFTALMICA	BIS	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	CREME BARREIRA 60ML	BISNAGA	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	DESLOTRATADINA SUSP 0,5MG/ML	FRASCO	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	DEXAMETASONA 2,5 MG/ML	AMP	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	DEXAMETASONA 4 MG	COMP	7000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	DEXAMETASONA ELIXIR	FR	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	DIAZEPAM 5 MG	AMP	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	DICLOFENACO POTASSICO RESINATO 15 MG/ML	FR	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMP	10000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	DIMETICONA 75MG/ML 10ML	FR	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00





71	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE INAL.ORAL	FR	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE INAL.ORAL	FR	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	DISSULFIRAM 250 MG (ANTIETANOL) COMPRIMIDO	COMP	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	DULOXETINA 30 MG, CX C/30 COMP.	CX	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	DULOXETINA 60 MG, CX C/30 COMP.	CX	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	ENOXAPARINA 40MG	SERINGA	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	ERITROMICINA 500MG	CAPS	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	ERITROMICINA SUSP 250MG/5ML	FR	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	ESCITALOPRAM 20 MG/ML	FR	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMP	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML	COMP	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP.	FR	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	BIS	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG	COMP	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
86	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG CREME VAGINAL	BIS	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
87	GLICAZIDA 30MG	COMP	20.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88	GLICOSE 100MG/ML (10%) 10ML SOL.INJETAVEL	AMP	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89	HALOPERIDOL 2 MG/ML	AMP	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMP	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	HEMATOM POMADA	BISNAGA	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	HIDROGEL - POMADA CICATRIZANTE SAF-GEL BISNAGA C/ 85 GR.	BISNAGA	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	HIDROXIDO DE ALUMINIO GEL 60MG/ML	FR	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	IBUPROFENO 300 MG	COMP	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
95	KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL POMADA	UND	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
96	LAMOTRIGINA 100 MG	COMP	7000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
97	LAMOTRIGINA 50 MG	COMP	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
98	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMP	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
99	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML	FR	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMP	30.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
101	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML (0,25%) SOL. OFTALMICA	FR	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
102	MEBENDAZOL 100MG	COMP	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
103	MEBENDAZOL SUSP. 20MG/ML	FR	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
104	METILDOPA 500MG	COMP	18000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
105	METRONIDAZOL 500MG/5G 50G	BIS	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
106	MIRTAZAPINA 15 MG, CX C/30 COMP.	CX	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
107	MIRTAZAPINA 20 MG, COMPRIMIDO	COMP	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
108	MIRTAZAPINA 45 MG, CX C/30 COMP.	CX	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
109	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250 UI/G	BIS	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
110	NIFEDIPINA 20MG	COMP	160000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111	NIMESULIDA 50MG/ML	FR	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00





112	NISTATINA 100.000 UI/4G	BIS	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
113	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP.	FR	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
114	NITAZOXANIDA 500MG COMPRIMIDO	COMP	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
115	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G	BIS	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
116	NITROFURANTOINA 100MG	COMP	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
117	NORIPURUM 20 MG/ML	AMP	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
118	OLANZAPINA 5MG	COMP	1500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
119	ÓLEO MINERAL	FR	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
120	OMEPRAZOL 40 MG	CAPSULA	50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
121	PARACETAMOL 750MG	COMP	16000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122	PAROXETINA 10 MG	COMP	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
123	PERICIAZINA 4%	FR	36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
124	PERMETRINA 10MG/G (1%) LOÇÃO	FR	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
125	POLIVITAMINICO	COMP	30000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
126	POLIVITAMINICO INJ. 2ML	AMP	700	R\$ 0,00	R\$ 0,00
127	POLIVITAMINICO SUSP.	FR	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
128	PREDNISOLONA SUSP	FR	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
129	QUETIAPINA 200 MG, CX C/30 COMP.	CX	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
130	QUETIAPINA 50 MG, CX C/30 COMP.	CX	160	R\$ 0,00	R\$ 0,00
131	RANITIDINA 150MG	COMP	12000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
132	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
133	SIMETICONA 40 MG	COMP	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
134	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG	COMP	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
135	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG	COMP	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
136	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG	COMP	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
137	SULFAMETOXAZOL + TRIMET 40MG/ML + 8MG/ML	FR	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
138	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML	FR	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
139	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML SOL. INALATORIA	FR	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
140	SULFATO FERROSO 60MG/ML	FR	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
141	TESTE DE ANTÍGENO PARA COVID-19	UND	5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
142	TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
143	TIORIDAZINA 50 MG, COMPRIMIDO	COMP	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
144	TORVAL CR 300 MG, CX C/ 30 COMP.	CX	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
145	TORVAL CR 500 MG, CX C/ 30 COMP.	CX	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
146	TRAMADOL 50MG/ML	AMP	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
147	TRAMAL 50 MG	COMP	8000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
148	VALPROATO SÓDICO 250/5ML	FR	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
149	VENLAFAXINA CLORIDRATO 37,5 MG CX C/ 30 COMP.	CX	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
150	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG CX C/ 30 COMP.	CX	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
151	VITAMINA C	COMP	10000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
152	VITAMINA C GOTAS	FR	700	R\$ 0,00	R\$ 0,00

MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria Municipal de Saúde)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	AEROLIN SPRAY 100MCG	FR	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	ALENIA 06/200MCG, CX C/60 COMP+INALADOR	CX	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	ALENIA 12/400MCG, CX C/60 COMP	CX	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	ARIPIRAZOL 10MG, CX C/ 30 COMP.	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	ATORVASTATINA 40MG	CX	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	BART-H 150/12,5 MG, CX C/30 COMP.	CX	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00



7	COGMAX, CX C/60 COMP.	CX	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	DAFORIN GTS,	FR	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	DIAMICROM 60MG CX C/30	CX	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	ENTRESTO 49/51, CX C/60 COMP.	CX	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	ENTRESTO 97/103, CX C/60 COMP.	CX	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	EXIMIA FORTALIZE S CX/30	CX	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	FORXIGA 10MG CX/30	CX	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	GABAPENTINA 300MG	CX	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	INVOKANA 300MG CX C/30 COMP.	CX	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	LIMBITROL 5MG CX/30	CX	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	MESALAZINA 500MG SUPOSIT. CX C/ 15 COMP	CX	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	METOTREXATO 2,5MG, CX C/20 COMP	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	MITRUL 15MG CX/30	CX	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	MOTILIUM 10MG CX C/ 30 COMP.	CX	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	NESINA 25MG CX30	CX	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	NINEGON-MET 50/100MG CX C/56 COMP	CX	130	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	NINEGON-MET 50/850MG CX C/56 COMP	CX	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	OKÓTICO CLOZAPINA 100MG CX COM 30 COMP.	CX	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	OXCARBAMAZEPINA 600MG	CX	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	PREGABALINA 75MG CX/30	CX	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	PROLOPA BD 100+25MG CX60	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	REUQUINOL 400MG CX C/30 COMP	CX	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	SOMALGIM CARDIO 100 MG CX C/ 60 COMP	CX	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	SPIRIVA 2,5MCG 60 DOSES	CX	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX 30	CX	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	TETRALYSAL 300MG CX C/ 30 COMP	CX	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	TRAMADOL 100MG C/30	CX	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	VESICARE 10MG CX C/ 30 COMP	CX	24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	ZART H 100/25, CX C/30 COMP.	CX	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00

MEDICAMENTOS PARA O CAPS-AD

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	v. unitário	v. total
1	ALPRAZOLAM 1,0MG, CX C/ 30 COMP	CX	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	ALPRAZOLAM 2,0MG, CX C/ 30 COMP	CX	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	AMITRIPTILINA 10 MG	COMP	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	40.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	CARBAMAZEPINA 100 MG/5 ML	FR	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	COMP	5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	CLOBAZAM 10 MG	COMP	450	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	CLOBAZAM 20 MG	COMP	450	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	FR	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	COMP	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



14	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	8000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML	FR	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10 MG	COMP	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	CAPS	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	CAPS	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	DIAZEPAM 5 MG/ML	AMP	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	DULOXETINA 30MG CX C/30 COMP.	CX	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	DULOXETINA 60MG CX C/30 COMP.	CX	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	6.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	ESCITALOPRAM 20 MG/ML	FR	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	HALOPERIDOL 2 MG/ML	AMP	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMP	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	LAMOTRIGINA 100 MG	COMP	5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	LAMOTRIGINA 50 MG	COMP	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	MIRTAZAPINA 15MG CX C/30 COMP	CX	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	MIRTAZAPINA 30MG CX C/30 COMP	CX	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	MIRTAZAPINA 45MG CX C/30 COMP	CX	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	OLANZAPINA 5MG CX C/ 30 COMP.	CX	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	QUETIAPINA 200MG CX C/30	CX	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	QUETIAPINA 50MG CX C/30	CX	160	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	TIORIDAZINA 25MG CX C/ 30 COMP	CX	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	TIORIDAZINA 50MG CX C/ 30 COMP	CX	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	TORVAL CR 300MG, CX C/ 30 COMP	CX	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	TORVAL CR 500MG, CX C/ 30 COMP	CX	160	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	TRAMADOL 50MG/ML	AMP	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	TRAMADOL COMPRIMIDOS 50MG	COMP	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	VALPROATO SODICO 250MG/5ML	FR	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	VENLAFAXINA CLORIDRATO 37,5 MG CX C/ 30 COMP	CX	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG CX C/ 30 COMP	CX	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	OXCARBAMAZEPINA 600MG	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram estimados com base nas pesquisas de mercado realizadas, nas quais foram coletadas cotações de fornecedores locais e regionais. Considerando o histórico de consumo e as condições de mercado, o valor apresentado é compatível com as melhores ofertas disponíveis, levando em conta a qualidade exigida e as condições de entrega. O processo licitatório, por meio do

pregão presencial, permitirá que as propostas sejam analisadas de forma justa, com o objetivo de obter o melhor preço possível para a administração pública.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A não apresentação do preço médio unitário e total visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida **promove a livre concorrência**, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

Assim, o Município de Augustinópolis-TO informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/termo contratual;
- 8.1.2. Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.3. Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da (s) licitante (s) vencedora (s);
- 8.1.5. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.6. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 8.1.7. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.1.8. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 8.1.9. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 8.1.10. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 8.2.2 Prestar à Contratante todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 A fornecedora deverá entregar os itens de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;

- 8.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 8.2.6 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.8 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 8.2.9 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 8.2.10 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.11 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.12 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 8.2.13 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9 DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 9.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e suas Alterações posteriores;
- 9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente.

9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

9.1.6 Regularidade do FGTS

9.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

9.2 Qualificação Técnica

9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com o objeto contratado;

9.3 Qualificação econômico-financeira

9.3.1 Balanço patrimonial;

9.3.2 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4 Documentação Específica:

9.4.1 Declaração indicando o nome da (s) pessoa (s) responsável (is) para formalização do futuro contrato, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da cédula de identidade (RG), número do CPF e endereço residencial completo;

9.4.2 Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá informar tal condição através da competente Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sendo que a falta dessa informação não inabilitará a proponente, entretanto implicará no fato de que não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

9.4.3 Alvarás de Licença para Funcionamento vigente da empresa licitante, expedido pelo órgão competente;

9.4.4 Alvará Sanitário vigente (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. REGIME E LOCAL DA ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução será por meio de fornecimento parcial, mediante solicitação do órgão demandante.

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da requisição de fornecimento, em local determinado no termo de solicitação, em dias de expediente e em horário agendado com o responsável do órgão solicitante.

Os itens deverão estar adequadamente acondicionados e embalados, de modo a permitir completa segurança durante o transporte, em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente edital.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo a data de emissão, valor unitário, valor total, endereçada a Prefeitura Municipal ou ao Fundo solicitante, com seu respectivo CNPJ e endereço e Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

O gestor do contrato somente atestará o serviço e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela contratada, todas as condições pactuadas.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o produto, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.



Eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à contratada, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os itens não tiverem em perfeitas condições ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, ou no caso das condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista, não serem devidamente cumpridas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade, conforme determinado pelo Art. 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 05.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.055 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 000606
Fonte: 1.600.0000.00000
Fonte: 1.621.0000.00000



2.061 – MANUTENÇÃO DO CAPS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 000662

Fonte: 1.600.0000.00000

Fonte: 1.621.0000.00000

2.053 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 000592

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Sra. **IRICÉLIA ASSUNÇÃO DA SILVA**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 5 de junho 2025.

YATHA ANDERSON
PEREIRA
MACIEL:01271102404

Assinado de forma
digital por YATHA
ANDERSON PEREIRA
MACIEL:01271102404

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Saúde